



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 12.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

**01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO**

**3.1.9.0.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00005** 12.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 12.000,00

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

**01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO**

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00003** 12.000,00

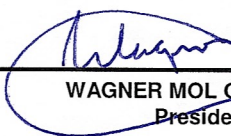
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 12.000,00

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Ponte Nova-MG, 30 de Setembro de 2024

  
WAGNER MOL GUIMARAES  
Presidente